



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 2.195/2023.

Cria na Lei Municipal 1.639/2011, os cargos comissionados de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Comunicação Social, na Lei acima citada.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado no inciso IX do parágrafo 9º do artigo 19 da Lei nº 1.639/2011 o item 9.2, dispondo sobre o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Símbolo SM-2:

**“IX – Secretaria Municipal de Comunicação Social:
9.2. – Secretário Adjunto;”**

Art. 2º. O valor do Subsídio Mensal do Símbolo SM-2, fica fixado em 50 % (cinquenta por cento) do valor do SM-1.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de abril de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monteiro, 19 de maio de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional